PROJETO DE LEI Nº 77 2021

Dispõe sobre a proibição de contratação com o Poder Público Municipal de pessoas físicas condenadas por crimes de violência e abuso contra crianças, jovens e adolescentes.

Art. 1º Fica vedada a contratação ou nomeação, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para todos os cargos de natureza efetiva, temporária, comissionada, ou função de confiança, de pessoas físicas que forem condenadas pelo cometimento de crime contra crianças, jovens e adolescentes.

§ 1º Este impedimento inicia com a condenação em decisão transitada em julgado, e se estenderá até o comprovado cumprimento integral da pena.

§ 2º os crimes que ensejam a aplicação desta lei são os de natureza violenta, de sangue, de abuso sexual, exploração de trabalho infantil, maus tratos e afins.

§ 3º A vedação imposta nesta lei não se aplica aos crimes culposos e aqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

§ 4ºA proibição descrita no caput deste artigo engloba todos os cargos de natureza temporária, comissionada ou função de confiança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 03 de agosto de 2020.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

PROTOCOLO
DATA 21/05/21
RECEBIDO POR

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a proibição de contratação pelo Poder Público Municipal de pessoas físicas condenadas por crimes de violência e abuso contra crianças, jovens e adolescentes, tendo como finalidade despertar a conscientização da sociedade que não podemos tolerar tampouco compactuar com aqueles que cometem tamanha atrocidade.

Esse Projeto de Lei visa retrair o abusador e trazer para os meus pares a discussão da ausência de políticas públicas municipais que assegurem o amparo aos menores que são vítimas de tais crimes, o que pode ocasionar em traumas irreparáveis ao crescimento intelectual por quem sofreu o abuso.

Assim, conclamo os nobres Pares a votarem pela sua aprovação e que juntos continuemos trabalhando em prol das crianças e adolescentes de nosso município.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2021.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR